

# INSTITUTOS FEDERAIS: CONTRIBUIÇÕES PARA A EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR PÚBLICA NO BRASIL

***INSTITUTOS FEDERAIS: CONTRIBUTIONS TO THE EXPANSION OF PUBLIC HIGHER EDUCATION IN BRAZIL***

***INSTITUTOS FEDERALES: CONTRIBUCIONES PARA LA EXPANSIÓN DE LA EDUCACIÓN SUPERIOR PÚBLICA EN BRASIL***

**Alian Paiva de Arruda do Nascimento**

Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN)  
alian.paiva@escolar.ifrn.edu.br

**Alda Maria Duarte Araújo Castro**

Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)  
aldacastro01@hotmail.com

## RESUMO

Neste artigo, apresentamos uma análise sobre a contribuição dos Institutos Federais (IFs) para a expansão da educação superior pública no Brasil em articulação com as metas do Plano Nacional de Educação - PNE (2014-2024). Partimos do pressuposto de que a gratuidade e interiorização da oferta educacional pelos IFs foram elementos estruturantes para a democratização do acesso ao ensino superior no Brasil. Nossa pesquisa adotou uma abordagem qualquantitativa, fundamentada em análise bibliográfica e documental, tendo como principais referências a Lei nº 11.892/2008, que dispõe sobre os IFs, e a Lei nº 13.005/2014, que institui o referido plano decenal. Além disso, analisaram-se dados educacionais extraídos do Censo da Educação Superior, do Painel de Monitoramento do PNE e da Plataforma Nilo Peçanha. Os resultados indicam que, apesar da crise democrática instalada no país após 2016, os IFs consolidaram-se como agentes estratégicos na ampliação do acesso à graduação, contribuindo com os objetivos de expansão e interiorização da educação superior proposta pelo PNE.

**PALAVRAS-CHAVE:** Institutos Federais; Plano Nacional de Educação (PNE); educação superior pública.

## ABSTRACT

In this article, we present an analysis We start from the assumption that the free and internalization of educational provision by IFs were structuring elements for the democratization of access to higher education in Brazil. Our research adopted a qualitative and quantitative approach, based on bibliographic and documentary analysis, having as its main references Law No. 11,892/2008, which regulates the Federal Institutes, and Law No. 13,005/2014, which establishes the ten-year National Education Plan. In addition, educational data extracted from the Higher Education Census, the PNE Monitoring Panel, and the Nilo Peçanha Platform were analyzed. The results indicate that, despite the democratic crisis installed in the country after 2016, the IFs have consolidated themselves as strategic agents in expanding access to undergraduate studies, contributing to the objectives of expansion and internalization of higher education proposed by the PNE.

**KEYWORDS:** Institutos Federais; Plano Nacional de Educação; public higher education.

## RESUMEN

En este artículo, presentamos un análisis acerca de la colaboración de los Institutos Federales (IFs) para la expansión de la educación superior pública en Brasil en articulación con las metas del Plan Nacional de Educación – PNE (entre 2014 y 2024). Partimos del presupuesto de que la gratuidad y la interiorización de la oferta educacional llevada a cabo por los IFs fueron elementos estructurantes para la democratización del acceso a la enseñanza superior en Brasil. Nuestra investigación adoptó un abordaje mixto, fundamentado en análisis bibliográfico y documental, teniendo la Ley 11.892/2008, que dispone

sobre los IFs, y la ley 13.0005/2014, que instituye al referido plan decenal, como principales referenciales. Además, se analizaron datos educacionales extraídos del Censo de la Educación Superior, del Panel de Monitorización del PNE y de la Plataforma Nilo Peçanha. Los resultados apuntan que, pese a la crisis democrática instalada en el país tras 2016, los IFs se consolidaron como agentes estratégicos en la ampliación del acceso al grado universitario, contribuyendo para los objetivos de expansión e interiorización de la educación superior propuesta por el PNE.

**PALABRAS CLAVE:** Institutos Federales; Plan Nacional de Educación (PNE); educación superior pública.

## 1. INTRODUÇÃO

Neste artigo, analisamos a contribuição dos Institutos Federais (IFs) para a expansão da educação superior pública no Brasil e seus papéis no cumprimento das Metas 12 e 15 do Plano Nacional de Educação (PNE - 2014-2024). Partimos do pressuposto de que a gratuidade e interiorização da oferta educacional pelos IFs foram elementos estruturantes para a democratização do acesso ao ensino superior.

Nosso estudo coloca em debate duas políticas públicas de alcance nacional: a criação dos Institutos Federais, através da Lei nº 11.892/2008, e o PNE- 2014-2024, promulgado pela Lei nº 13.005/2014, que representam políticas idealizadas e concretizadas no contexto dos governos do campo progressista, no caso, o Partido dos Trabalhadores (PT), cuja implementação foi descontinuada em função da crise econômica e política que se implantou no Brasil, sobretudo, após o golpe jurídico-midiático-parlamentar que depôs a Presidenta Dilma Rousseff, no ano de 2016.

É importante mencionarmos que o PNE 2014-2024 teve o prazo legal concluído e a maioria das 20 Metas estabelecidas não foi alcançada, o que, de certo modo, explica sua prorrogação até o final de 2025, por meio da Lei nº 14.934/2024. Diante da relevância desse Plano para nortear as ações da educação brasileira e sua ênfase no papel da educação superior no projeto de desenvolvimento econômico e social do país, este estudo se reporta, especificamente, às Metas 12 e 15, com o objetivo de evidenciar a atuação dos Institutos Federais na expansão da rede pública da educação superior no nosso país.

A Meta 12 do PNE 2014-2024 tem como objetivo:

elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro anos), assegurada a qualidade da oferta e **expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público** (Brasil, 2014, p.11, grifo nosso).

Essa Meta, em linhas gerais, estabelece o patamar a ser alcançado em termos de matrículas de cursos de graduação<sup>1</sup> e especifica o quanto deve ser alcançado, para assegurar a qualidade da oferta, pelo segmento público, o que indica a intenção do PNE 2014-2024 de expandir novas matrículas na rede pública de educação superior, então composta por universidades, faculdades, centros universitários, centros federais de educação tecnológica e os Institutos Federais.

A Meta 15, por sua vez, pretende:

Garantir em regime de colaboração entre a união, os estados, o distrito federal e os municípios, no prazo de 1 (um ano) de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais de educação de que tratam os I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, **assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento na área que atuam.** (Brasil, 2014, p.11, grifo nosso).

Como podemos perceber, essa Meta demonstra o compromisso com a qualificação docente, estabelecendo a exigência de formação específica em nível superior para todos os professores da educação básica e suas adequações à área que lecionam, por meio da implementação em Regime de Colaboração entre União, Estados e Municípios, reforçando a necessidade de articulação federativa para garantir a efetivação dessa política.

Nesse sentido, a efetivação dessa meta exige não apenas a ampliação da oferta de cursos de licenciatura, mas também investimentos em políticas complementares que assegurem condições concretas para que os professores obtenham a formação exigida e possam aplicá-la de forma efetiva na melhoria da qualidade educacional.

Portanto, é nesse contexto que os Institutos Federais, que integram desde 2008 a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFPCT), tornaram-se instituições de educação superior pública com amplo potencial para contribuir com as referidas Metas do PNE (2014-2024), conforme destacado na Meta 12, Estratégia 12.2:

---

<sup>1</sup> A taxa bruta de matrícula (TBM) e a taxa líquida de matrícula (TLM) são taxas de cobertura populacional dos cursos de graduação no Brasil. Retratam o quanto a educação superior no nível de graduação é inclusiva em relação ao tamanho da população entre 18 e 24 anos, idade de referência para cursar esse nível de ensino, definida pelo PNE. Fonte: Ficha Técnica, 5º ciclo de Monitoramento das Metas do PNE. Disponível em: [https://anonymousdata.inep.gov.br/analyticsRes/res/pne/ficha\\_tecnica/FICHAS\\_TECNICAS\\_12.pdf](https://anonymousdata.inep.gov.br/analyticsRes/res/pne/ficha_tecnica/FICHAS_TECNICAS_12.pdf)

ampliar a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da **Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** e do sistema Universidade Aberta do Brasil [...], uniformizando a expansão em todo o território nacional (Brasil, 2014, p. 11, grifo nosso).

A expansão e interiorização da RFEPECT estavam em plena implementação durante a formulação do PNE 2014-2024, seguindo as diretrizes da Lei nº 11.892/2008. Essa legislação consolidou os Institutos Federais como principais referências dessa Rede, atribuindo-lhes a responsabilidade de ofertar educação superior por meio de cursos superiores de tecnologia, licenciaturas, programas especiais de formação pedagógica, além de cursos de bacharelado e engenharia (Brasil, 2008).

Nossa pesquisa apresenta uma análise por meio de uma abordagem qualiquantitativa, baseada na literatura relacionada à expansão da educação superior e ao monitoramento do PNE (2014-2024), como também sobre a expansão e interiorização dos IFs no cenário nacional.

Quanto à análise do marco regulatório das políticas em discussão, baseamo-nos nas Leis 11.892/2008 e Lei 13.005/2014. Além disso, realizamos um levantamento e análise de dados sobre as matrículas na educação superior, extraídos de dois bancos de dados públicos vinculados ao Ministério da Educação, que acessamos pelo portal eletrônico do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP)<sup>2</sup>, em especial, os resultados do Censo da Educação Superior e do Painel de Monitoramento do PNE e a Plataforma Nilo Peçanha (PNP)<sup>3</sup>.

Escolhemos o período entre 2014 e 2022 como recorte temporal, por corresponder a quatro ciclos de monitoramento do PNE 2014-2024, período em que foram realizados sérios ataques às políticas públicas educacionais brasileiras, com redução do orçamento da rede federal de educação superior, o que inviabilizou a execução desse plano (Dutra; Brisolla, 2020; Ferreira; Oliveira, 2021; Amaral; Oliveira 2023 e Oliveira; Castro, 2023)

Este texto é composto por essa introdução e mais três seções: na primeira, situamos os Institutos Federais e sua articulação com o PNE 2014-2024, com ênfase na Meta 12; na segunda, discutimos a atuação dos IFs para a formação de professores da educação básica, e tomamos o objetivo

<sup>2</sup> O INEP trabalha com dados agregados de 38 Institutos Federais, 2 CEFETs e o Colégio Pedro II, impedindo a análise de dados exclusivos aos IFs.

<sup>3</sup> Os dados sobre os IFs na Plataforma Nilo Peçanha estão disponíveis a partir do ano 2017, não sendo possível avaliar dados de todo o recorte temporal estabelecido para esse estudo (2014-2022).

da Meta 15 como referência; na terceira, tecemos considerações sobre a forma que os IFs contribuíram durante os anos de execução do referido PNE, com base na evolução, perfil e distribuição das matrículas de graduação e indicadores legais.

Registrarmos que este estudo integra uma pesquisa de doutorado em desenvolvimento, vinculada ao projeto de pesquisa *Expansão e qualidade da educação superior no contexto do Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024: transições políticas, novos modos de regulação e perspectivas de controle social*. O referido projeto foi desenvolvido pelos programas de pós-graduação em Educação da Universidade Federal de Goiás e da Universidade Federal do Rio Grande do Norte e financiado pelo Edital Universal do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

## **2. OS INSTITUTOS FEDERAIS NO CONTEXTO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - PNE 2014-2024: CONTRIBUIÇÕES PARA A EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

Compreendemos que a análise de uma política pública educacional deve partir da premissa que: sua concepção reúne um conjunto de posicionamentos políticos diversos; sua implantação está sujeita a influências de sujeitos internacionais, nacionais e locais; sua execução é indissociável da realidade política, econômica e social do período em que ocorre.

Nessa perspectiva, a criação dos IFs e o PNE 2014-2024 representam duas políticas educacionais de envergadura nacional, idealizadas na vigência de governos de perfil neoliberal e neodesenvolvimentista, na gestão do Partido dos Trabalhadores (2003-2014) cuja implementação foi afetada pela crise política e econômica instalada no Brasil, ainda no ano 2014, que culminou no golpe jurídico-midiático-parlamentar, que levou ao *impeachment* da Presidenta Dilma Rousseff, no ano de 2016 (Saad Filho; Morais, 2018).

Esse cenário de crise marcou os oito primeiros anos da vigência do PNE, assim como a primeira década pós-criação dos IFs, caracterizando-se como um período de instabilidade democrática, marcado por ataques às instituições públicas e austeridade fiscal, que geraram cortes orçamentários e redução dos gastos públicos. Um período de retrocessos sociais, resultante da ascensão de um neoliberalismo extremado, a partir de 2016, quando foi imposta uma agenda de liberdade econômica, privatista e autoritária sob a liderança dos governos de Michel Temer (2016-2019) e Jair Bolsonaro (2019-2023).

(Dutra; Brisolla, 2020; Amaral; Oliveira 2023; Oliveira; Castro, 2023).

Nesse período, evidenciou-se a falta de interesse desses governantes em expandir a educação superior pública, fenômeno que pode ser observado por vários fatores, entre eles: cortes orçamentários para esse setor, embates em torno da autonomia das instituições de ensino superior públicas federais e da liberdade de cátedra, intervenções em processos eleitorais de inúmeras instituições de nível superior e ataques aos orçamentos da pesquisa, incluindo bolsas de incentivo, e a programas de pós-graduação, ações essas que demonstraram práticas conservadoras e anticientíficas (Ferreira; Oliveira, 2021).

Portanto, diante de uma conjuntura de ataques aos direitos constitucionais relacionados à educação pública e gratuita, intencionamos observar os avanços possíveis das Metas 12 e 15 do PNE 2014-2024, numa relação direta com a atuação dos IFs. Entendemos que essas instituições foram concebidas, em sua origem e na elaboração do PNE 2014-2024, como instituições públicas estratégicas, capazes de possibilitar a expansão do acesso ao nível superior em todas as regiões brasileiras e em caráter obrigatório com relação à oferta de cursos voltados à formação de professores da educação básica.

Os IFs são considerados expoentes por sua trajetória centenária na educação profissional no Brasil (Frigoto, 2018; Araújo; Cabral Neto, 2021). São oriundos da integração ou transformação de instituições pré-existentes da antiga rede de educação profissional e tecnológica. Em 2008, assumiram uma nova institucionalidade, com perfil de atuação híbrida e verticalizada, atuando na educação superior, básica e profissional com estrutura multicampi e pluricurricular (Brasil, 2008).

Em um cenário de crise política e econômica, os IFs tiveram seus orçamentos drasticamente sufocados entre 2014 e 2022, impactando em suas políticas de expansão (Frigotto, 2018; Amaral; Oliveira, 2023). Os ataques ocorreram por sucessivos contingenciamentos orçamentários, aumento da relação professor/aluno nas salas de aula, redução drástica das verbas de custeio e investimento, diminuição do número de concurso para docentes e do gasto corrente por aluno, além de intervenções em seus processos eleitorais, que comprometeram a autonomia institucional (Dutra; Brisolla, 2020; Leher, 2023).

Logo, podemos afirmar que tanto a execução do PNE 2014-2024 quanto a consolidação dos IFs, entre 2014 e 2022, estiveram sujeitas às determinações de um contexto neoliberal, marcado pela

queda de um governo progressista, seguida da ascensão da extrema direita no país. Assim, os avanços e recuos nas Metas 12 e 15 desse Plano e a atuação dos IFs na expansão da educação superior se deram na medida do possível, frente a uma realidade devastadora para a educação pública brasileira, que reverberou, sobretudo, na classe trabalhadora, cujo direito à educação superior pública foi comprometido.

A Meta 12 expressa o compromisso de garantir a continuidade da expansão da educação superior em nível de graduação, ampliando a participação das instituições públicas de educação superior, como as Universidades e Institutos Federais, por meio de um crescimento significativo no número de novas matrículas ao longo de uma década, o que é acompanhado pelo Indicador 12C-*Participação no segmento público na expansão de matrículas de graduação*, monitorado pelo INEP, cuja meta é um aumento de 40% das matrículas até 2024.

Em termos absolutos, o indicador aponta que o segmento público deve alcançar 4.622.122 matrículas, enquanto o setor privado deveria atingir 7.037.688, totalizando 11.699.810 de estudantes matriculados até o ano de 2024. Isso significaria que o setor público deveria aumentar em 2.764.746 matrículas em relação ao ano de 2012, quando contava com 1.897.376 matrículas (Amaral; Ferreira, 2021).

No entanto, a evolução das matrículas no segmento público, segundo o Painel de Monitoramento do PNE, Meta 12-Indicador 12C, demonstra que entre 2014 e 2022, o índice de referência de 13,1% do ano de 2013 nunca foi ultrapassado. Os piores índices de crescimento foram registrados nos anos 2015, com apenas 5,5%, seguido por 2020, que apresentou um índice ainda menor de 3,6%, possivelmente influenciado pelo primeiro ano da pandemia de COVID-2019. Em 2021, houve uma recuperação no crescimento, atingindo 9,3%, mas em 2022 ocorreu uma nova queda e o índice ficou em 7,4% de matrículas no segmento público. Isso permite inferirmos que a educação superior pública, entre 2014 e 2022, cuja maioria das matrículas se concentra em universidades e Institutos Federais, experimentou uma redução em seu processo de expansão entre 2014 e 2022, ficando distante da meta de 40%.

Os limitados avanços na participação do segmento público na expansão de matrículas de nível de graduação contaram com a atuação dos IFs, conforme previsto na Estratégia 12.2, já mencionada. Segundo o Censo da Educação Superior 2022 (Brasil, 2023), os IFs e os CEFETs representam 1,6% do

total das Instituições de Educação Superior do país, constituindo a menor parcela da rede de educação superior brasileira. Contudo, desde suas criações, os IFs vêm ampliando as ofertas em nível de graduação, diversificando a rede federal de educação superior e compondo a nova arquitetura acadêmica, responsável pela expansão desse nível de ensino (Franco; Morossini, 2012; Araújo; Cabral Neto, 2021).

É importante registrarmos que a territorialidade alcançada pelos 38 IFs, criados formalmente em 2008 (Lei nº 11.892/2008), se deu por meio da construção prévia de uma rede institucional em três fases: Fase I, com 64 escolas (2005-2007, Governo Lula I); Fase II, com 150 escolas (2007-2010, Governo Lula II); e Fase III, com 208 escolas (2011-2014, Governo Dilma) (Frigotto, 2018). Contudo, de acordo com dados do INEP, entre os anos de 2014 e 2018 nenhum novo IF foi criado. E apenas 8 (oito) *campi* foram acrescidos à rede entre 2018 e 2022, um número que, em termos comparativos com os anos anteriores, parece insignificante, como mostram os dados da PNP.

Isso demonstra que o governo federal, durante os oito anos de vigência do PNE, promoveu um crescimento limitado, causando a estagnação do processo de expansão e interiorização da RFEPECT, optando por manter, apenas, a capacidade instalada em detrimento de uma maior interiorização dessa rede para lugares desassistidos.

Essa realidade precisa ser vista dentro dos contextos político e econômico vigentes, que estão diretamente ligados a fatores, como: a política de austeridade fiscal resultante da Emenda Constitucional 95/2016; os cortes orçamentários na educação, que afetou os IFs; a crise econômica; a perda de arrecadação agravadas pela pandemia COVID-19; somados à falta de prioridade dos governos de Michel Temer e Jair Bolsonaro de fortalecer a educação pública, mas, sim, a educação privada.

Contudo, foi nesse contexto, com esse número de IFs e de *campi* distribuídos pelas regiões brasileiras de forma assimétrica e em um cenário de descontinuidade nas políticas educacionais, que ocorreu a participação dos IFs na expansão e interiorização da educação superior brasileira. Nesse sentido, observamos a dinâmica da evolução das matrículas de graduação (Tabela 1):

**Tabela 1: Evolução de matrículas em cursos de graduação na Rede de Educação Superior, Rede pública e IFs/CEFETs, 2014-2022**

Ano	Total Matrículas Educação Superior	Total Matrículas Rede Pública	% Matrículas Rede Pública	Matrículas Graduação
				IF/CEFET
2014	7.828.013	1.821.629	23,27	131.962
2016	8.048.701	1.867.477	23,20	164.592
2018	8.450.755	1.904.554	22,66	197.506
2020	8.680.254	1.789.980	20,62	217.690
2022	9.443.597	2.076.517	21,99	229.994

**Fonte:** Elaborada pelas autoras com base nos dados extraídos do INEP/Censo da Educação Superior (Brasil, 2014-2022).

A partir da análise dos dados totais das matrículas entre 2014 e 2022, percebemos que a educação superior brasileira seguiu em expansão; contudo, a evolução das matrículas denota a baixa representatividade da rede pública na educação superior, o que denota a continuidade do processo de privatização vigente. Esse fenômeno ganhou celeridade nos anos 2000, fruto de intervenção do Estado brasileiro como, por exemplo, o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), criado em 1999, o qual possibilitou o acesso de estudantes de baixa renda ao ensino superior privado, e o Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído em 2004, que concedeu bolsas em instituições privadas para alunos de baixa renda. O que fez o Brasil passar de um sistema elitizado para um sistema de massa (Ferreira; Oliveira, 2021).

Os dados anunciam que, no período em estudo, o total de matrículas na rede de educação superior brasileira aumentou de 7.828.013, em 2014, para 9.443.597, em 2022, representando um acréscimo de 17,1%, distante do total de 11.699.810, previsto na Meta 12.

Quando analisamos o que foi alcançado em termos de metas, as matrículas da rede pública aumentaram de 1.821.629 para 2.076.517, representando um acréscimo de 12,3%, o que é considerado distante da meta de 40% para o segmento público, como previsto na Meta 12, Indicador 12 C, *Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação*, o que não será cumprido até o final da vigência do Plano, prorrogado para dezembro de 2025.

Portanto, o que foi alcançado sobre as matrículas anuais no segmento público representou uma média de 22%, cabendo o restante das matrículas ao segmento privado, cerca de 78%, uma diferença

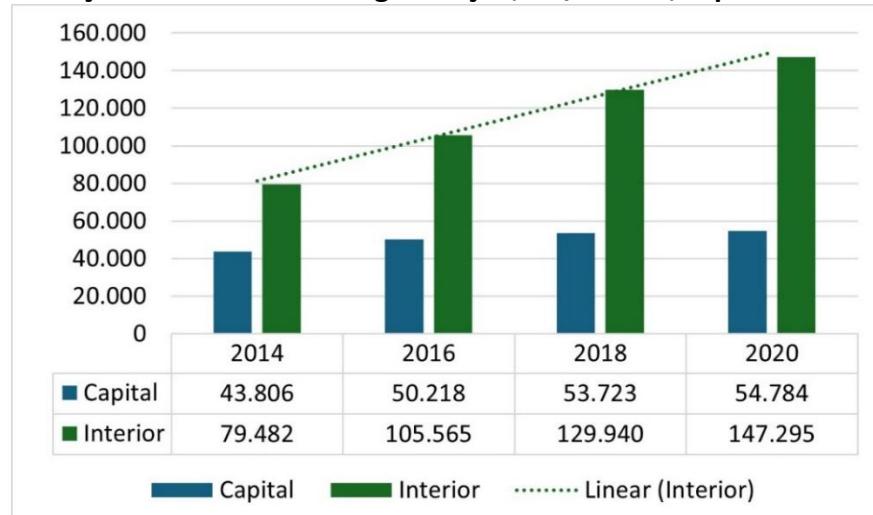
de crescimento de grandes proporções, que demonstra o avanço da privatização e mercantilização da educação superior brasileira, em detrimento de uma maior participação das instituições públicas de educação superior, como anunciado por Ferreira e Oliveira (2021).

A Tabela 1, apresenta-nos, ainda, que o quantitativo de matrículas de graduação dos IFs/CEFETs em 2014 (131.962 matrículas) representou 1,68% do total da rede superior e, em 2022, atingiu 2,44% (229.994). Essa pequena representatividade numérica referente às matrículas dos IFs, dentro da rede de educação superior, não reduz a importância do que foi alcançado, pois o crescimento de matrículas em graduação, entre 2014 e 2022, alcançou 87,14%.

Perecebemos que o avanço positivo e crescente das matrículas nos Institutos, mesmo em um período de crise democrática no país, deve estar associado ao fato de que os IFs, através de seus *campi*, em sua maioria, recém instalados, detinham as condições mínimas orçamentárias de pessoal e de infraestrutura para implantarem a oferta de cursos de graduação, como definido na sua nova institucionalidade (Brasil, 2008).

Nessa conjuntura desafiadora, os IFs contribuíram para democratizar o acesso ao nível superior no país, não apenas nas capitais, mas, sobretudo, em cidades do interior do país (Gráfico 1):

**Gráfico 1: Distribuição das matrículas de graduação, IFs/CEFETs, capital e interior, 2014-2020**



**Fonte:** Elaborado pelas autoras com base nos dados extraídos do INEP/Censo da Educação Superior (Brasil, 2014-2020).

**Nota:** dados por localização (capital e interior) deixaram de ser disponibilizados após 2020.

Com base no Gráfico 1, notamos que entre 2014 e 2020 ocorreu um crescimento positivo na distribuição de matrículas tanto nas capitais como no interior, e o crescimento da proporcionalidade

de matrículas de nível superior do país foi crescente. Em 2014, as matrículas nos interiores chegaram a 79.482, o equivalente a 64,47%. Em 2020, atingiu 147.295, representando 70,75% das matrículas.

O crescimento mais expressivo das matrículas dos IFs no interior do país pode ser explicado por alguns fatores: a efetividade da política de interiorização da RFPCT por meio da instalação de *campi* em regiões historicamente desassistidas, com a intenção de levar a educação profissional, científica e tecnológica; o atendimento da demanda por educação Profissional e Tecnológica de nível médio e superior, uma vez que muitas cidades do interior possuem economias voltadas para o agronegócio, indústria e serviços com carência de mão de obra qualificada; uma menor oferta de ensino superior em cidades do interior, que, por muito tempo, excluiu do ensino superior os concluintes do ensino médio, promovendo um processo migratório da população, que almejava o nível superior, rumo às capitais, onde se concentravam as melhores oportunidades de acesso à educação superior.

O exposto sobre a interiorização das matrículas aponta para uma redução das desigualdades educacionais regionais quanto ao acesso ao nível superior público, gratuito e de qualidade (Frigotto, 2018; Araújo e Cabral Neto, 2021) e uma possível contenção do avanço da oferta de cursos de graduação de natureza privado-mercantil em cidades do interior do país, em virtude da presença dos IFs no processo de interiorização da educação brasileira.

Observamos, também, o crescimento das matrículas de graduação por modalidade: presencial, a partir de cursos superiores ofertados pelos *campi* dos IFs, e a distância, por cursos ofertados em convênio com a Universidade Aberta do Brasil (UAB), em conformidade com a Estratégia 12.2 da Meta 12 do PNE 2014-2024 (Tabela 2):

**Tabela 2: Matrículas totais em cursos de graduação, por modalidade presencial e a distância, IFs/CEFETs (2014-2022)**

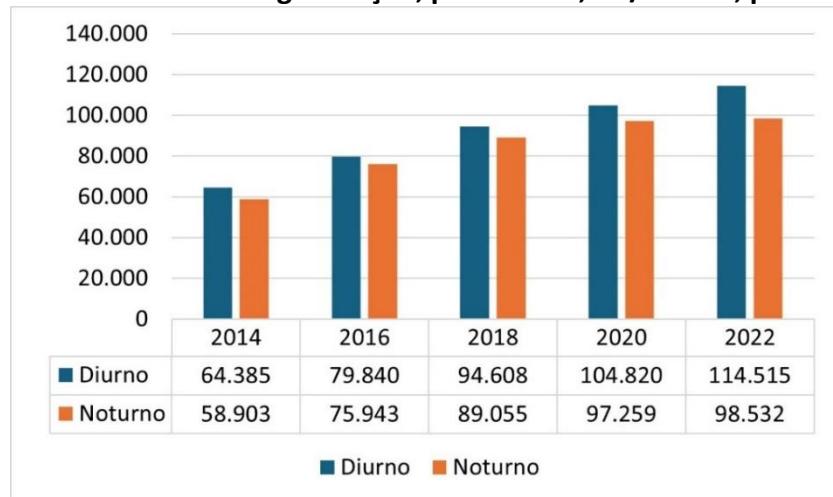
Matrículas em Curso de Graduação, por modalidade, IF/CEFET			
Ano	Matrículas	Presencial	A distância
2014	131.962	123.288	8.674
2016	164.592	155.783	8.809
2018	197.506	183.663	13.843
2020	217.690	202.079	15.611
2022	229.994	213.047	16.947

**Fonte:** Elaborada pelas autoras com base nos dados extraídos do INEP/Censo da Educação Superior (Brasil, 2014-2022).

Com base nesses dados, notamos a centralidade do número de matrículas de graduação na modalidade presencial, que passaram de 123.288 para 213.047, em um crescimento contínuo que alcançou 72,80% em oito anos, enquanto as matrículas na modalidade a distância ocupam papel secundário; mas, ainda assim, registrou um aumento de 8.674 para 16.947 matrículas, representando um acréscimo de 95,37%. Um resultado significativo em termos de expansão da Ead pública, diante de uma conjuntura de retração total das matrículas pelo segmento público e de intensificação das matrículas na modalidade a distância pela rede privada (Azevedo; Caseiro, 2021).

A distribuição de matrículas de graduação na modalidade presencial também foram observadas (Gráfico 2):

**Gráfico 2: Matrículas em curso de graduação, presenciais, IFs/CEFETs, por turno, 2014-2022**



**Fonte:** Elaborado pelas autoras com base nos dados extraídos do INEP/Censo da Educação Superior (Brasil, 2014-2022).

Com base no Gráfico 2, notamos que as matrículas em cursos presenciais nos turnos diurno e noturno foram crescentes e mantiveram distribuição equilibradas entre 2014 e 2022. O que aponta que os IFs dispõem de ofertas de cursos de graduação que podem atender a estudantes com distintas condições de acesso, garantindo o acesso público ao nível superior tanto aos alunos que dispõem de tempo para estudar durante o dia ou trabalhadores que só podem estudar no turno noturno.

Sobre as matrículas no turno noturno, em específico, essas atingiram uma média acima de 30% das matrículas, entre 2014 e 2022, o que indica que os IFs adotaram a Estratégia 12.3 do PNE 2014-2024, na qual está previsto que instituições públicas de nível superior ofertem, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos (Brasil, 2014).

Conforme consta nos dados da Plataforma Nilo Peçanha (PNP), os cursos superiores de tecnologia e de licenciatura dos IFs, desde 2017, ultrapassam a meta estabelecida de, no mínimo, 33,33%, ultrapassando 50% das vagas noturnas, enquanto os cursos de bacharelado, em nenhum ano desde 2017, atingiram o mínimo estabelecido.

Desse modo, podemos dizer que essa função obrigatória dos IFs com relação ao turno noturno busca expandir as vagas da educação superior, numa perspectiva inclusiva, visando atender à população trabalhadora que não tem condições de acessar o nível superior durante o dia. Por essa especificidade é que os estudantes, que têm o turno noturno como única opção, presisam ser observados com maior atenção pelos IFs, de modo a garantir que eles tenham condições concretas de permanência e êxito.

Por isso, compreendemos que esse quadro merece atenção, pois trata do alcance da meta relacionada aos cursos de licenciatura, que são obrigatórios nos IFs, visto que entre 2018 e 2022 a média nacional ultrapassou o índice de 60% das vagas no turno noturno. Segundo a PNP, em 2018, alcançou 62,59%, em 2020, a média foi de 65,87% e, em 2022, 63,31%.

Os resultados chamam nossa atenção e permitem duas ponderações: a primeira, que as licenciaturas dos IFs se apresentam como uma importante forma de acesso gratuito a um curso de graduação, na modalidade presencial; a segunda, que a maior proporção das vagas de licenciatura estão centralizadas no turno noturno e representam uma opção para estudantes trabalhadores e professores em exercício na educação básica, após a jornada de trabalho diário. É válido observarmos que essa condição de formação no turno noturno impõe maiores dificuldades para aqueles que ingressam nas licenciaturas, pois parece-nos não ser o mais adequado para a formação inicial de um professor, mas denuncia que é o turno que os IFs têm priorizado para esse tipo de oferta.

Pelo exposto, fica-nos evidenciada a participação positiva dos Institutos Federais no processo de expansão de vagas de graduação no segmento público, em consonância com a Meta 12 do PNE 2014-2024, abarcando todas as regiões brasileiras, contribuindo para democratizar o acesso ao nível superior nas capitais e em cidades do interior do país, majoritariamente, na modalidade presencial, mas também a distância, assim como nos turnos diurno e noturno.

De tal forma, os IFs, durante os oito primeiros anos de vigência desse PNE, ampliaram as condições de acesso público ao nível superior, mesmo diante de desafios políticos e econômicos enfrentados, o que

reforça a necessidade do governo federal garantir as condições concretas para fortalecer essa instituição de educação superior, de modo a ser capaz de continuar expandindo e interiorizando o direito à educação superior pública, gratuita e de qualidade, em consonância com o futuro Plano Nacional de Educação, o qual poderá entrar em vigor em 2026, caso aconteçam avanços na sua elaboração.

### **3. INSTITUTOS FEDERAIS: CONTRIBUIÇÕES PARA A FORMAÇÃO INICIAL DE PROFESSORES PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA**

A atuação dos Institutos Federais na formação de professores para a educação básica atende a demandas estruturais brasileiras e se alinha a políticas públicas voltadas para a expansão e valorização do magistério, especialmente em regiões onde há maior escassez de profissionais qualificados. Muitas cidades do interior e regiões periféricas das grandes cidades enfrentam a insuficiência de professores com a devida qualificação de nível superior em cursos de licenciatura para atuarem em disciplinas como Matemática, Física, Química e Biologia, o que reforça o papel estratégico dos IFs na melhoria da educação pública brasileira.

Essa demanda educacional foi destacada no Plano Nacional de Educação (PNE 2000-2010) e no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE - 2007), nos quais reconhecemos que proporcionar a formação inicial e a formação continuada dos professores são essenciais para garantir uma educação de qualidade e promover a valorização profissional, como previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação brasileira, Lei nº 9.394/1996 (Brasil, 1996).

Assim, a Lei nº 11.892/2008 atribuiu aos Institutos Federais a responsabilidade de atuar, em nível superior, na formação inicial e continuada de professores, com vistas a atacar o problema da falta de formação adequada a esses profissionais da educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, resultando na expansão e interiorização de cursos de licenciaturas pelos países, em um *lócus* diferenciado das tradicionais universidades brasileiras (Lima, 2013).

Nesse mesmo sentido, a elaboração do PNE 2014-2024 persistiu no enfrentamento desse problema, apontando ações, a exemplo da Meta 12, em sua Estratégia 12.4, que estabelece “[...] fomentar a oferta da educação superior pública e gratuita para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para formar profissionais em áreas específicas” (Brasil, 2014, p. 11).

Portanto, é fundamental observar que essa Estratégia defende a oferta pública e gratuita de cursos de licenciaturas como fator primordial para expandir matrículas de graduação e, ao mesmo tempo, fomentar a formação inicial de professoras e professores para a educação básica, visando atender à demanda dos docentes com nível superior, sobretudo nas áreas de maior escassez: ciências e matemática.

Logo, a Estratégia 12.4 é um desdobramento da Meta 15, a qual objetiva assegurar que 100% dos professores e professoras em exercício na educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida por meio de curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. Para tanto, foi necessário ampliar a oferta de cursos de licenciatura por todo o país, demanda assumida pelos IFs, que têm a obrigatoriedade de garantir, anualmente, no mínimo, 20% de vagas de graduação em cursos de licenciatura, prioritariamente, nessas áreas mencionadas acima.

A Meta 15 é monitorada por quatro indicadores: 15A, 15B, 15C e 15D, de acordo com as etapas dos ensinos fundamental e médio. Os dados observados na Painel de Monitoramento do PNE apontam que mesmo a oferta de cursos de licenciaturas tendo crescido em todo o país e o percentual de docentes com a formação adequada tenha aumentado durante o período de 2014 a 2022, a meta não foi atingida para nenhuma etapa de ensino.

Com base nos dados do referido Painel mencionado acima, dois desses indicadores apresentam avanços na média nacional: o indicador 15 C, que demonstra o índice de docência equivalente na etapa *Anos Finais do Ensino Fundamental*, que em 2014 era de 49,5% e, em 2022, alcançou 59,9%, resultando numa variação positiva de 10,4%; e o indicador 15 D – *Ensino Médio*, que em 2014 era de 59,5% e, em 2022, atingiu 67,6%, uma variação positiva de 8,1%. Esses avanços são importantes e estão associadas às melhorias na formação de professoras e professores em cursos de licenciaturas. Contudo, o avanço se deu em ritmo lento e a Meta de 100% não foi alcançada, o que remete à necessidade dessa demanda educacional ser pautada novamente no próximo plano decenal de educação.

Entendemos que a solução para esse problema transcende a oferta de um curso de licenciatura, o qual funciona como porta de entrada para uma formação inicial, mas não é suficiente para garantir que se formem novos professores, que esses ocupem as salas de aula, nem mesmo que os professores em exercício na educação básica retornem às salas de aula para buscar a formação de nível superior adequada conforme sua área de atuação.

De acordo com Ma, Mundim e Caseiro (2023), é preciso resolver as condições concretas e

subjetivas para o exercício da profissão docente, como a baixa atratividade em função do pouco prestígio social e reduzido retorno financeiro, como também é necessário intensificar ações de formação profissional para o atendimento da Meta 15, por meio da articulação entre as redes de ensino responsáveis pela identificação dos profissionais e das demandas por formação adequada, e as IES que oferecem cursos de licenciatura no país.

Vale lembrarmos que a atuação dos IFs no campo da formação de professores se configura como oferta anual obrigatória e cada IF deve garantir, no mínimo, 20% de vagas anuais para essa finalidade, o que foi criticado por estudiosos da educação, uma vez que esses institutos não tinham tradição, nem acúmulo de experiências no campo na formação docente e a maioria dos *campi* não dispunha, sequer, de docentes com formação em cursos de licenciatura (Otranto, 2012; Lima, 2013).

O fato é que durante a vigência do PNE 2014-2024, os IFs, com as condições existentes, contribuíram, de certa forma, para a Meta 15 por meio da oferta pública de cursos de licenciatura, como aponta de forma sintética os resultados do ano de 2022 (Tabela 3):

**Tabela 3 - Dados gerais dos cursos licenciatura IFs/CEFETs 2022, por modalidade presencial e a distância**

Licenciaturas – IF/CEFET - 2022						
Licenciatura	Cursos	Vagas Oferecidas	Candidatos Inscritos	Ingressantes	Matrículas	Concluintes
Licenciatura Presencial	558	33.283	90.893	17.085	56.666	5.477
Licenciatura EaD	49	8.727	40.955	2.818	10.309	1.563
Total	607	42.010	131.848	19.909	66.975	7.040

**Fonte:** Elaborado pelas autoras com base nos dados extraídos do INEP/Censo da Educação Superior 2022 (Brasil, 2023).

A Tabela 3 apresenta-nos uma caracterização geral do que foi alcançado nos IFs com relação aos cursos de licenciatura, nas modalidades presencial e a distância, em 2022. Os números revelam que em todos os critérios a modalidade presencial tem maior representatividade, atingindo 92% de cursos (558); 79% das vagas (33.283); 69% dos candidatos inscritos (90.893); 86% dos ingressantes (17.085); 85% das matrículas (56.666); e 78% dos concluintes (5.477).

De acordo com os dados do INEP (2022) são oferecidos pelos IFs vinte e sete (27) diferentes cursos de licenciatura: Matemática (116), Ciências da Natureza: Química (96), Biologia (87), Física (81), Pedagogia

(45), entre outras áreas. Portanto, compreendemos que o perfil dos cursos ofertados atende à preferência orientada pela Lei 11.892/2008, que em seu Art. 7º determina ministrar em nível superior: “b) cursos de licenciatura [...], com vistas na formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, e para educação profissional” (Brasil, 2008, p. 4), alinhando-se, por conseguinte, à Estratégia 12.4 do PNE 2014-2024, já discutida anteriormente neste estudo.

No entanto, é importante considerarmos que embora a oferta de cursos de formação de professores seja obrigatória e esteja presente por meio de mais de 607 cursos em todo o país, sua implementação respeita a autonomia de cada *campus* quanto ao perfil da oferta, sobretudo no que implica em fatores internos, como as condições de infraestrutura e quadro de pessoal em quantidade adequada a uma oferta de nível superior, e externos, como a demanda local por formação de professores.

A PNP também disponibiliza dados sobre o percentual legal de Formação de Professores que deve ser observado pelos IFs, o que corresponde, no mínimo, a 20% das vagas anuais destinadas a esse fim. No entanto, os resultados nacionais ficaram abaixo desse patamar em todos os anos analisados: 13,7%, em 2018; 15,2%, em 2020; e 14,9%, em 2022; evidenciando o não cumprimento da meta estabelecida.

Importante informarmos que esses resultados se referem às matrículas totais em cursos de licenciatura, “[...] bem como outros cursos de formação pedagógica[...]” (Brasil, 2008, p.4), tornando-se um indicador híbrido. Por essa limitação não se pode inferir com exatidão o quanto foi alcançado em nível de graduação, especificamente nos cursos de licenciatura, ou de pós-graduação *lato-sensu*, cursos de especialização, por exemplo.

De qualquer modo, os resultados abaixo do mínimo estabelecido por Lei sinalizam que os IFs têm encontrado dificuldades para o cumprimento mínimo da meta, o que levanta questionamentos sobre a própria atribuição dessa formação e as condições que estão sendo dadas aos IFs.

Cabe lembrarmos que esses resultados dizem respeito a um indicador estipulado por força de Lei, alcançados no âmbito de uma instituição, cuja identidade como IES foi oficialmente estabelecida em menos de duas décadas e que foi afetada por severos ataques políticos e econômicos, justamente em um período em que necessitava fortalecer as condições internas para implementar e fortalecer suas políticas.

As análises que realizamos, por meio deste estudo, apresentam elementos que demonstram a forma que os IFs têm contribuído para a expansão da educação superior pública e para a formação inicial de professores do nosso país. Sugerimos, portanto, que sejam aprofundadas análises sobre a

realidade de cada Instituto Federal, observando as condições objetivas e subjetivas, para que sejam implementadas políticas no âmbito da educação superior e de formação de professores nos IFs a fim de que as metas estabelecidas pela Lei 11.892/2008 sejam cumpridas com qualidade, como também para que possam ser aprimoradas as futuras metas do Novo Plano Nacional de Educação Brasileiro, que está em debate em todo território nacional, visando fortalecer a atuação dos Institutos Federais na área de formação de professores e professoras para a educação básica.

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste estudo, abordamos duas políticas educacionais que incidem diretamente sobre a educação superior brasileira: o PNE 2014-2024, cujas Metas 12 e 15 estão inter-relacionadas, pois seu alcance requer a ampliação do número de matrículas em cursos de graduação, e a criação dos Institutos Federais, em 2008, que se tornaram expoente da RFPCT e tiveram suas atribuições ampliadas para possibilitar a expansão do acesso da população ao nível superior, visando elevar o nível de escolaridade da população jovem entre 18 e 24 anos e, ao mesmo tempo, atuar na formação de professores, visando à melhoria da educação básica e a valorização dos profissionais da educação.

Observamos que os IFs representam uma parcela pequena, mas importante na configuração da rede pública da educação superior brasileira e foram estratégicos para a colaboração dos pequenos avanços obtidos por essas Metas entre 2014 e 2022. Algo possível graças ao processo de expansão por meio da interiorização e de suas qualificadas estruturas, fruto de uma ação intencional dos Governos Lula e Dilma (2003-2016).

Nossa pesquisa revelou-nos que, apesar do contexto de crise instalado no país a partir de 2016, os IFs atuaram de forma significativa, contribuindo para os avanços previstos no PNE 2014-2024, pois os 38 Institutos Federais e os 602 *campi* possibilitaram um maior acesso ao nível superior público em todas as regiões do país, como evidenciado pelo crescimento de 87,14% no número de matrículas em cursos de graduação, prioritariamente na modalidade presencial, de forma equilibrada entre os turnos diurno e noturno, possibilitando a inclusão de estudantes trabalhadores; o acesso ao nível superior foi ampliado nas capitais, mas, principalmente, no interior do país, onde se concentrou o maior número de matrículas de graduação, garantindo o direito a uma parcela da população historicamente excluída em todas as regiões do Brasil; a política de formação de professores dos IFs foi implementada,

com destaque para a formação inicial, que ocorreu por meio de uma oferta diversificada de cursos de licenciaturas voltados, sobretudo, às áreas do conhecimento de maior escassez de professores na educação básica (matemática e ciências da natureza).

Além dos avanços positivos, nossas análises indicam que os IFs possuem desafios em sua atuação na educação superior pública, especialmente no que diz respeito ao não cumprimento dos patamares obrigatórios relativos à formação de professores, que precisam ser melhor observados pelas instâncias governamentais, bem como pelas comunidades acadêmicas de cada IF na implementação dessa política.

Concluimos, pois, que a participação do IFs na expansão da educação superior pública ampliou a participação de uma significativa parcela da população aos cursos de graduação, ao mesmo tempo que oportunizou o acesso a cursos de licenciatura, visando a formação inicial de professores em consonância com o PNE 2014-2024.

É importante reiterarmos que os avanços foram tímidos frente ao que foi pactuado pelo plano decenal, bem como ao que está determinado na função dos IFs como instituição de educação superior pública. No entanto, isso se justifica pelos limites impostos pelos ataques antidemocráticos à educação pública brasileira entre 2014 e 2022, que resultaram em descontinuidades na execução das ações do PNE e das políticas dos Institutos Federais.

Destacamos que este estudo está sendo finalizado quando o país passa por um processo de reconstrução democrática, quando os Institutos Federais estão na pauta da agenda política do Governo Lula III, que anunciou a retomada de suas expansões, com a promessa de entrega de mais 100 *campi* até 2026. Além disso, um Novo Plano Nacional de Educação está em elaboração. Esperamos, portanto, que as reflexões realizadas neste artigo possam contribuir para novos debates e investigações sobre a educação superior brasileira.

## REFERÊNCIAS

- AMARAL, N. C.; OLIVEIRA, J. F. de. O financiamento da educação no PNE (2014-2024) no contexto do pós golpe de 2016: balanço crítico. **Revista Exitus**, [S. I.], v. 13, n. 1, p. 1-22, 2023. DOI: 10.24065/2237-9460.2023v13n1ID2229. Disponível em: <https://portaldeperiodicos.ufopa.edu.br/index.php/revistaexitus/article/view/2229> Acesso em: 5 ago. 2024.

ARAÚJO, M.S.V. de; CABRAL NETO, A. Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia no contexto das estruturas universitárias. In: OLIVEIRA, J.F.; CASTRO, A.M.D.A. (Orgs.). **Políticas de Educação Superior e PNE (2014-2024): expansão, avaliação, financiamento e formação**. Curitiba: CRV, v1. p.134-154, 2021.

AZEVEDO, A. R de.; CASEIRO, L.C.Z. A educação superior na modalidade a distância no Brasil; desafios e possibilidades. In: MORAES, G. H.; ALBUQUERQUE, A.E.M.; BOF, A.M. (Orgs.). **Cenários do direito à Educação**. Meio eletrônico. Brasília, DF: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. 2021. v.3, n.4, p.247-284. Disponível em:

<<https://cadernosdeestudos.inep.gov.br/ojs3/index.php/cadernos/issue/view/491/127>> Acesso em: jan. 2025. DOI: <https://doi.org/10.24109/27635139.ceppe.v3i4>.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, ed. p. Seção 1. p. 27.833. dez.1996. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm). Acesso em: jun. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 30 dez. 2008. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm)>. Acesso em: jul. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Lei 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 jun.2014 -Edição extra. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm) Acesso em: jul. 2024.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Censo da Educação Superior**: Sinopse Estatística da Educação Superior – 2014-2022. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-da-educacao-superior/resultados>. Acesso em: jul. 2024.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Censo da Educação Superior 2022**: notas estatísticas. Brasília, DF: Inep, 2023. Disponível em: [https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas\\_e\\_indicadores/notas\\_estatisticas\\_censo\\_escolar\\_2022.pdf](https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas_e_indicadores/notas_estatisticas_censo_escolar_2022.pdf). Acesso em: jul. 2024.

DUTRA, N. L. L., BRISOLLA, L. S. Impactos e rupturas na educação superior brasileira após a Emenda Constitucional 95/2016: o caso dos institutos federais. **FINEDUCA - Revista De Financiamento Da Educação**, v. 10, n. 7,2020. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/fineduca/article/view/79581>. Acesso em: jul.2024.

FERREIRA, S.; OLIVEIRA. J. F. Contextos, expansão da educação superior e Meta 12 do PNE 2014-2024: tensões e perspectivas. In: OLIVEIRA, J. F.; CASTRO, A. M.D.A. (Orgs.). **Políticas de Educação Superior e PNE (2014-2024): expansão, avaliação, financiamento e formação**. Curitiba: CRV, v1. p.11-29, 2021.

FRANCO, Maria Estela Dal Pai; MOROSINI, Marília Costa. Marcos regulatórios e arquiteturas acadêmicas na expansão da educação superior brasileira: movimentos indutores. **Revista Educação em Questão**, v.42, n.28, p.175-198, jan./abr., 2012. Disponível em: [https://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/8773/2/Marcos\\_regulatorios\\_e\\_arquiteturas\\_a\\_cademicas\\_na\\_expansao\\_da\\_educacao\\_superior\\_brasileira\\_movimentos\\_indutores.pdf](https://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/8773/2/Marcos_regulatorios_e_arquiteturas_a_cademicas_na_expansao_da_educacao_superior_brasileira_movimentos_indutores.pdf). Acesso em: jun.2024.

FRIGOTTO, G. **Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia**: relação com o ensino médio integrado e o projeto societário de desenvolvimento. Rio de Janeiro: LPP/UERJ, 2018.

LEHER, R. (Org.). **Educação no Governo Bolsonaro**: inventário da devastação. São Paulo: Expressão Popular, 2023, p. 85-91.

LIMA, F. B. G. A formação de professores nos Institutos Federais: perfil da oferta. **Revista EIXO**, v 2, n. 1, p. 83-105, jan./jan.2013. Disponível em: <https://arquivorevistaeixo.ifb.edu.br/index.php/RevistaEixo/article/view/104>. Acesso em: jan.2024.

MA, J.; CASEIRO, L. Carlos Z.; MUNDIM, F; CAVALCANTI, F. Qualidade da Educação Superior: possibilidades para o novo PNE. In: MORAES, G. H.; ALBUQUERQUE, A.E.M.; BOF, A.M. (Orgs.). **Contribuições ao Novo Plano Nacional de Educação**. Meio eletrônico. Brasília, DF: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. 2023, v.8. p. 245-305. Disponível em:< <https://cadernosdeestudos.inep.gov.br/ojs3/index.php/cadernos/issue/view/518/158>> Acesso em: jul. 2024. . DOI: <https://doi.org/10.24109/9786558011125.ceppe.v8>.

SAAD FILHO, A.; MORAIS, L. **Brasil**: neoliberalismo versus democracia. São Paulo: Boitempo, 2018.

OLIVEIRA, J. F.de; CASTRO, A. M. D. A. (Orgs.). **Monitoramento e avaliação do Plano Nacional de educação – PNE (2012-2024)**: balanço crítico. Meio eletrônico, ANPAE, Brasília, DF, 2023. Disponível em: <https://anpae.org.br/EDITORAS-ANPAE/livros.html> . Acesso em: jul. 2024.

OTRANTO, C. R. Reforma da Educação Profissional no Brasil: marcos regulatórios e desafios. **Revista Educação em Questão**. v. 42, n. 28, p. 199-226, 2012. Disponível em: <<https://periodicos.ufrn.br/educacaoemquestao/article/view/4058>> Acesso em: jul. 2024.

Artigo submetido em: 29/04/2025  
Artigo aceito em: 11/12/2025  
Artigo publicado em: 12/11/2025



Este é um artigo publicado com acesso aberto sob Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0)